

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - SEBRAE/SE, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADOR** e **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO** no **Programa ALI - Agentes Locais de Inovação**, que tem por objetivo promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014, firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Sergipe:

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO ALI- CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
ALI - 100	Aracaju/SE e Grande Aracaju (Barra dos Coqueiros/SE; Nossa Senhora do Socorro/SE; São Cristóvão/SE)	Aracaju	20	10

ORIENTADOR CÓDIGO DA VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
OR 200	Aracaju/SE	Aracaju	01	02

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa contratada pelo SEBRAE/SE para esse fim.

1.2- O SEBRAE/SE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.

1.3- O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tem por competência, dentre outras, promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltada às questões de relevância econômica e social, relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.

1.4- O Programa ALI - Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE que acompanham um conjunto de no mínimo 40 (quarenta) empresas definidas estrategicamente pelo SEBRAE. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

1.5- O Programa terá duração de 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) meses de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Informações sobre o Programa ALI no site: <http://www.sebrae.com.br/ali>.

1.6- Os ORIENTADORES serão bolsistas pelo CNPq e terão como objetivo orientar os Agentes Locais de Inovação - ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentem resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.

1.7- Os Agentes Locais de Inovação serão capacitados pelo SEBRAE/SE e terão como objetivo prospectar, conhecer, avaliar e acompanhar pequenas empresas pelo período de 30 (trinta) meses, sob a supervisão de um consultor sênior do SEBRAE/SE.

1.8- As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq-050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view//journal_content/56-INSTANCE0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem às orientações da RN-050/2014 do CNPq.

1.9- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

1.10- O SEBRAE/SE e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre este Processo Seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste Processo Seletivo.

1.11- Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste Processo Seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

1.12- As datas de realização das etapas, e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.

1.13- Fica assegurado ao SEBRAE/SE e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, LOCAL DAS ATIVIDADES, REQUISITOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES.

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga para Orientador - Bolsa EXP-SA e 20 (vinte) vagas para Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, bem como formação de cadastro reserva.

2.1- Bolsista Orientador:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

Vaga	
Código/Nº de vagas	OR 200 - 1 vaga
Local das Atividades	Aracaju/SE
Observação: os candidatos deverão residir no município de Aracaju/SE ou Grande Aracaju (Barra dos Coqueiros/SE, Nossa Senhora do Socorro/SE e São Cristóvão/SE) ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho.	
Bolsa	<p>Bolsa Orientador EXP-SA: R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para (maio/2017).</p> <p>Observação:</p> <p>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e/ou instituição, este receberá 60% (sessenta por cento) do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação.</p> <p>2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o Orientador deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.</p>
Requisitos Exigidos	<p>Escolaridade</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 (seis) anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor.
	<p>Experiência</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos; ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou ✓ Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
	<p>Outros</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado; - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da análise curricular e documental; - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

		<p>Dúvidas sobre o preenchimento do currículo: o candidato deve entrar em contato com o atendimento do CNPq Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30) ou Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p><u>Vedações:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;✓ Não estar cursando outra graduação;✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq. <p><u>Exigências:</u></p> <ul style="list-style-type: none">✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes Locais de Inovação e/ou equipe gestora do Programa;✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado de Sergipe ou em outros Estados da Federação.
--	--	---

Observação: Os documentos comprobatórios dos requisitos e declarações exigidos neste Processo Seletivo constam na 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental.

Principais Atribuições:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE/SE em parceria com o CNPq;
- ✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 1 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa do Orientador, respectivamente;
- ✓ Elaborar um “plano de atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/SE, no âmbito do Programa já contemplado;
- ✓ Entregar, mensalmente, ao Coordenador Estadual do Programa ALI (funcionário do SEBRAE/SE), relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação.

Importante:

As atividades do Orientador deverão constar do seu Plano de Trabalho, com entrega prevista para maio/2017.

O Orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes Locais de Inovação, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

2.2-Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação
Código	ALI 100
Nº de vagas para capacitação de candidatos a ALI	30
Nº de vagas para ALI em campo	20
Local das atividades	Aracaju/SE e Grande Aracaju (Barra dos Coqueiros/SE; Nossa Senhora do Socorro/SE e São Cristóvão/SE
Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho, conforme definido no cronograma constante no item 8 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Programa otimizará para que o Agente atue, em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o Projeto.	
Bolsa	<ul style="list-style-type: none">✓ Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 03/2016, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste Comunicado.✓ Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo, para cobertura das seguintes despesas:<ul style="list-style-type: none">○ microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone;○ plano de saúde;○ transporte, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo.✓ Durante todo período de vigência da Bolsa, o bolsista deverá possuir:<ul style="list-style-type: none">○ um smartphone com número de celular habilitado para comunicação;○ um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java;○ plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência com cobertura nacional. A adesão a um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência como bolsista (bolsa ALI EXP-SB). <p>ATENÇÃO: O candidato, na 1ª etapa (análise curricular e documental), assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da Bolsa EXP-SB.</p>

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

Requisitos Exigidos	Escolaridade	Formação universitária em todas as áreas de Engenharia, Administração, Economia, Química Industrial ou Ciência da Computação/Informática, com colação de grau concluída entre 15 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2016 e diploma reconhecido pelo Ministério da Educação ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau .
	Outros	Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado; - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental ; - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau) . Observação: Dúvidas sobre o preenchimento do currículo - entrar em contato com o atendimento do CNPq. Consultar Portal do CNPq - "Arquivos de Ajuda": http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).
	VEDAÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 5 (cinco) meses. 		
EXIGÊNCIAS:		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participar da Etapas de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada pelo SEBRAE/SE, na Cidade de Aracaju/SE; ✓ Participar integralmente das atividades em campo, com duração de 30 (trinta) meses. 		
<p>O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/SE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão-somente as atribuições adiante relacionadas, previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo.</p> <p>Compete ao bolsista (Agente Local de Inovação): executar as atividades previstas no seu Plano</p>		

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

de Trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 6 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, com o consultor sênior e com o orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa das empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI - SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá inscrever-se para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código das vagas indicado neste Comunicado.
- 3.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda do direito de excluir deste Processo Seletivo àquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

3.6. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, será necessário reiniciar o cadastro, digitando todas as informações.

3.7. Se um ou mais dados (CPF e data de nascimento) estiverem incorretos, o acesso será negado.

3.8. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida, e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 - Análise curricular e documental.

3.9. O candidato deverá preencher corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.

3.10. O SEBRAE/SE e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer através do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

3.11.1. O acesso ao boleto dar-se-á, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição.

3.11.2. O boleto bancário só será impresso durante o período das inscrições. Após o encerramento das inscrições o boleto não ficará disponível para impressão.

3.11.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o candidato a Bolsista Orientador e R\$ 30,00 (trinta reais) para o candidato a Bolsista Agente Local de Inovação - ALI.

3.11.4. Caso não ocorra o pagamento da taxa de inscrição, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

3.11.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 8 - "Cronograma" deste Comunicado será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

3.11.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se o processo seletivo for cancelado.

3.11.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o seu pagamento (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Comunicado.

3.11.7.1. O candidato que preencher o requisito do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e desejar a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, deverá acessar no próprio site www.concepcaoconsultoria.com.br o ícone "Solicitação de Isenção" e preencher o formulário de requerimento disponível, no período de **14 a 15/12/2015**.

3.11.7.2. O candidato deverá ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.11.7.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

3.11.7.4. A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição não processada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11.7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.11.7.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar informações;
- d) Não observar a forma, o local, o prazo e os horários estabelecidos neste Comunicado;
- e) Deixar de preencher, de forma completa e correta, o cadastro de inscrição através do site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

3.11.7.7. Todos os pedidos de isenção serão analisados e julgados através do CadÚnico - Programas Sociais do Governo Federal.

3.11.7.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> até o dia 17/12/2015.

3.11.7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição e continuar participando do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecido neste Comunicado. O não pagamento da taxa de inscrição implicará, automaticamente, na exclusão do Processo Seletivo.

3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1- Caberá ao candidato obter as informações referentes à data, horário e local de realização da avaliação de conhecimento diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/SE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este Processo Seletivo.

4.2- O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem a seguir apresentada:

I - ORIENTADOR

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental - de caráter eliminatório e classificatório:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante o atendimento dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato neste Processo Seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples):**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental - via impressa;
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe);
- CPF;
- Comprovante de Residência (conta atualizada de energia, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II ou III).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples):**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau;
- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.
- O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples):**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos;
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

OBSERVAÇÕES:

- Não serão consideradas como experiência as atividades de estágio, monitoria, tutoria de EAD ou prestação de serviços como voluntário.
- **As Declarações de comprovação de experiência** deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, deverá constar do documento o carimbo com o CNPJ da instituição).
- No texto das **declarações** deve constar a comprovação que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando o título do serviço prestado, período, quantidade e resultado obtido, bem como a assinatura e nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL (cópias simples):**

As Declarações de vínculo empregatício atual deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). No texto das declarações deve constar a comprovação que o candidato possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade, bem como a assinatura e nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato, comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES - assinadas pelo próprio candidato (originais) - Anexos II, III e VII**

- Declaração de que não possui vínculo empregatício (caso seja esta sua situação);
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses;
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
- Não estar cursando outra graduação;
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;
- Declaração de Residência ou Compromisso de mudança de residência - no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição (Anexos II e III);
- Disponibilidade de tempo - declarar que dispõe de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Programa (Anexo VII);
- Declaração de Plano de Saúde (Anexo IV);
- Declaração de Equipamentos (Anexo V).

d) Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX com Aviso de Recebimento), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/SE - CNPq - 01/2015
Nome do Candidato a Orientador
Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda
End.: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK
Tower, salas 604 e 617, Pituba CEP: 41810-012
Salvador/BA

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL - de caráter eliminatório e classificatório

- Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa - Avaliação Técnica-Situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Serão convocados para avaliação técnica-situacional os 5 (cinco) candidatos melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, endereço eletrônico <http://www.concepcaocosultoria.com.br>
- Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

- g) A avaliação técnica-situacional consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

CrITÉrios	Pontuação
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos
Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na avaliação técnica-situacional e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

II - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental - de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento aos requisitos exigidos, conforme descrito no subitem 2.2 deste Comunicado.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico, efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e enviarem no prazo determinado, a documentação exigida neste Comunicado.
- c) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- d) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo. Portanto, não serão devolvidos.
- e) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.2 deste Comunicado:

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. **Os candidatos que deixarem de atender um ou mais dos requisitos ou deixarem de enviar quaisquer dos documentos e/ou declarações, estarão eliminados do Processo Seletivo.**

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental - via impressa;

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe);
 - CPF;
 - Certificado de Reservista, para o candidato de sexo masculino;
 - Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link)
http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
 - Comprovante de residência, de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por Lei (Anexo II).
 - ✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**
 - Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, **em que conste a data de Colação de Grau.**
- OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação fora do período de 15/01/2013 a 15/01/2016.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação;
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- ✓ **DECLARAÇÕES - assinadas pelo próprio candidato (originais)**
 - Declaração de Residência (Anexo II);
 - Declaração de Compromisso de mudança de residência - no caso de residir em município não circunscrito na Região de Inscrição (Anexo III);
 - Declaração de Plano de Saúde (Anexo IV);
 - Declaração de Equipamentos (Anexo V);
 - Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista; (Anexo VI).

Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado, **via SEDEX com Aviso de Recebimento**, conforme cronograma constante do item 8 deste Comunicado, para:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq - Comunicado 01/2015
Nome do Candidato a ALI
Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda
Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856, Ed. TK Tower,
salas 604 e 617, Pituba, Salvador/BA - CEP: 41810-012

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos - de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova técnico situacional.
- b) Os candidatos habilitados na fase de avaliação curricular e documental serão submetidos à Avaliação de Conhecimentos.

Fase 1 - Prova objetiva de conhecimentos

Avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de língua portuguesa, informática e conhecimentos específicos, abrangendo o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado.

A **avaliação de conhecimentos** constará de 70 (setenta) questões objetivas, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1,0	15,00
Informática	05	0,5	2,50
Conhecimentos Específicos	35	1,5	52,50
Total	55		70,00

Será eliminado e não terá sua Prova Técnica Situacional corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

Fase 2 - Avaliação de Habilidades e Atitudes - Prova Técnica Situacional

A Prova Técnica Situacional consistirá de uma avaliação discursiva sobre tema e situação prática de acordo com os conteúdos específicos, no valor total de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 20 (vinte) linhas, no mínimo e 30 (trinta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas.

Na Prova Técnica Situacional serão considerados:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">✓ Clareza.✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.✓ Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">✓ Aprofundamento e domínio do tema.✓ Argumentação e criticidade.✓ Uso de exemplos, dados e citações.✓ Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.✓ Adequação à proposta.✓ Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">✓ Ortografia.✓ Pontuação.✓ Acentuação.✓ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none">✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10
TOTAL		30

- a) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- b) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Será corrigida a Prova Técnica Situacional dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- c) O candidato que não tiver a sua Prova Técnica Situacional corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- d) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% na Prova Técnica Situacional** (15 pontos).
- e) A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da Prova Objetiva (70 pontos) e da Técnica Situacional (30 pontos).
- f) A Avaliação de Conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- g) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- h) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, relógios de qualquer tipo, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

- i) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- j) Para a realização da Avaliação de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- k) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- l) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta objetiva e discursiva e o caderno de questões. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término do exame. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.
- m) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- n) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- o) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- p) O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - endereço <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- q) O tema a ser desenvolvido para a realização da Prova Técnica Situacional constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A Prova Técnica Situacional deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- r) O texto definitivo para a Prova Técnica Situacional será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.1- O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação de conhecimentos, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.2- Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.3- As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE/SE, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda responsáveis por qualquer custo.
- 5.4- O candidato é responsável pelo acompanhamento das convocações. O cronograma informa apenas as datas prováveis, ficando esclarecido que as referidas datas só se confirmam quando da publicação da convocação específica para cada etapa.
- 5.5- O candidato somente terá acesso aos locais da realização da avaliação de conhecimentos mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.6- Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 5.7- O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
- 5.8- Ao candidato só será permitida a realização da avaliação de conhecimentos na respectiva data, local e horário divulgados neste Comunicado e site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 5.9- Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- 5.10- O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da avaliação de conhecimentos como justificativa de sua ausência.
- 5.11- O não comparecimento à avaliação de conhecimentos, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 5.12- A Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização da avaliação de conhecimentos, nem por danos neles causados.



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

5.13- A segunda etapa do Processo Seletivo (avaliação de conhecimentos) será realizada em Aracaju/SE, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação específica publicada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Para o **Orientador**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação técnica-situacional;
- b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” - 1ª Etapa;
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6.2- Para o **Agente Local de Inovação - ALI**, terá preferência em caso de empate, o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- b) Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1- O resultado final do processo seletivo para o **BOLSISTA ORIENTADOR** será o somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa - Avaliação Técnica-Situacional.

7.2- O resultado do processo seletivo para o **BOLSISTA AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** será a pontuação final da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos.

7.3- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a pontuação das provas objetivas e a classificação final, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1- As convocações e resultados das etapas ou quaisquer outros comunicados/alterações serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

8.1.1- ORIENTADOR

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	11/12/2015	-
Inscrições	Abertura dia 12/12/2015 - 8h Encerramento dia 29/01/2016	Até 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD) e/ou isenção de taxa de inscrição	14 e 15/12/2015	Até 18h
Divulgação dos candidatos com solicitação de isenção deferida	17/12/2015	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	01/02/2016	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições validadas	11/02/2016	Após 17h00
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	07/12/2015 a 29/01/2016	Expediente do Correio
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	17/02/2016	Após 17h00
Recurso	18 e 19/02/2016	Até às 18h
Convocação para 2ª Etapa - Avaliação Técnica-Situacional	22/02/2016	Após 14h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliação Técnica-Situacional	29/02/2016	-
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação Técnica-Situacional	11/03/2016	Após 17h00
Recurso	14 e 15/03/2016	Até às 18h
Resultado Final do Processo	21/03/2016	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e Assinatura Termo de Compromisso	18º mês de campo do ALI Maio/2017	-

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

8.1.2- AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	11/12/2015	-
Inscrições	Abertura dia 12/12/2015 - 8h Encerramento dia 29/01/2016	18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	14 e 15/12/2015	Até 18h
Divulgação dos candidatos com atendimento especial e/ou isenção de taxa de pagamento	17/12/2015	Após 17h00
Data limite para pagamento das inscrições	01/02/2016	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições validadas	11/02/2016	Após 17h00
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	07/12/2015 a 29/01/2016	Expediente do Correio
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	17/02/2016	Após 17h
Recurso	18 e 19/02/2016	Até 18h
Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	22/02/2016	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	28/02/2016	
Divulgação dos gabaritos	29/02/2016	Após 17h00
Período para recurso	01 e 02/03/2016	Até 18h
Resultado Preliminar do Processo	11/03/2016	Após 17h00
Período para recurso	14 e 15/03/2016	Até 18h
Resultado Final do Processo	21/03/2016	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC e Assinatura Termo de Compromisso	22/03/2016	Após 17h00

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

9. RECURSOS

- 9.1- Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá interpor recurso, somente por escrito, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 9.2- Os recursos serão interpostos exclusivamente através do endereço eletrônico: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 9.3- O recurso deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
- 9.4- Será admitido um único recurso para cada etapa da seleção. Havendo um segundo registro de recurso este substituirá o primeiro.
- 9.5- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 9.6- Serão rejeitadas, liminarmente, as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.
- 9.7- A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da banca examinadora.
- 9.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 9.9- O recurso, cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE/SE, CNPq e/ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
- 9.10- Se do julgamento do recurso resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 9.11- No 2º dia, os recursos serão recebidos até 18h (horário de Brasília).
- 9.12- Recursos interpostos fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsiderados.

10. COMPROMISSOS

10.1- COMPROMISSOS DO ORIENTADOR - Além dos compromissos locais com o Programa ALI, o Orientador Bolsista possui os seguintes deveres:

- a) Firmar Termo Eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE/SE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/SE relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos;
- d) Orientar o Agente Local de Inovação nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período;

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado;
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE/SE e/ou CNPq.

10.2- COMPROMISSOS DO AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Além dos compromissos locais com o Programa ALI, o Agente Local de Inovação - ALI possui os seguintes deveres:

- a) Firmar Termo Eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI - Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE/SE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local, desde que aprovado pelo SEBRAE/SE;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar à Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE/SE e CNPq;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE/SE e CNPq;
- i) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional.

11. CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO COMPETÊNCIA SEBRAE

11.1- O Programa inicia-se com uma Capacitação técnica preparatória de caráter eliminatório, realizada pelo SEBRAE/SE, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação.

11.2- A Capacitação terá duração de 1 (um) mês, com carga horária de 160 horas, em período integral e ocorrerá na Cidade de Aracaju/SE, das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

11.3- Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados no Processo Seletivo deverão participar da Capacitação, onde serão avaliados pelo SEBRAE/SE, de acordo com a sua frequência e seu desempenho.

11.4- No início da Capacitação os participantes receberão do SEBRAE/SE as informações relativas à frequência, material didático, programação, horário e avaliações.

11.5- Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>).

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

11.6- Durante o período da Capacitação os participantes receberão uma Bolsa Capacitação EXP-SC, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cabendo ao participante arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos.

11.7- Os candidatos não aprovados ou eliminados no período de capacitação serão automaticamente desligados do Programa.

11.8- O candidato convocado pelo CNPq receberá uma Bolsa ALI EXP-SB, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), durante 30 (trinta) meses, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo, para cobertura das despesas relacionadas no item 2.2 (microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone, plano de saúde, transporte, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo, smartphone com número de celular habilitado para comunicação, plano de saúde com cobertura nacional).

11.9- Os candidatos remanescentes comporão o cadastro reserva, pelo prazo de até 30 (trinta) meses, a contar do resultado final da Capacitação do Programa ALI, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados; ou
- b) Desligamento da bolsa; ou
- c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação - ALI.

12. ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSITA

12.1- A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

12.2- Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual;
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe); e
- c) CPF.

12.3- Os documentos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.4- Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixar de realizar a assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1- Poderão ter a bolsa cancelada, os candidatos aprovados que não cumprirem as seguintes disposições:

A) Bolsista Orientador:

- ✓ As atribuições descritas no Item 2.1 deste Comunicado;
- ✓ As cláusulas constantes do Termo de Compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

B) Bolsista Agente Local de Inovação:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado ;
- ✓ As atribuições descritas no Item 2.2 deste Comunicado;
- ✓ As cláusulas constantes no Termo de Compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

13.2- O candidato que não estiver em dia com as obrigações junto ao CNPq, assumidas quando da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista, estará impedido de concorrer à nova bolsa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Comunicado, no anúncio publicado no Diário Oficial de Sergipe, no Jornal da Cidade, site do SEBRAE/SE e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

14.2- A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de Bolsa, cabendo ao SEBRAE/SE e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação.

14.3- Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do disposto no item 8.

14.4- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.5- Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e solicitar a correção.

14.6- Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, endereço eletrônico <http://www.concepcaocconsultoria.com.br>.



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

14.7- O SEBRAE/SE, o CNPq e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.8- A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.9- As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

Aracaju/SE, 11 de dezembro de 2015.

Emanoel Silveira Sobral
Diretor Superintendente do SEBRAE/SE

Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

✓ **Língua Portuguesa: (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

✓ **Informática: (AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

Conteúdos Específicos: (ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>);

Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;

Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2;

Pesquisa GEM - Edição 2013;

Sustentabilidade: Conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2015.

<nome completo do declarante>



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 2015.

<nome completo do declarante>



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins que:

() Posso plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional.

() Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO V

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)**

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar () Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO - ALI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE
BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês anterior ao início da capacitação prevista para o mês Maio/2016; ou

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Ter disponibilidade para participar da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada na Cidade de Aracaju/SE.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de 30 (trinta) meses.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 5 (cinco) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do Processo Seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



Comunicado nº 02/2015
Processo Seletivo de Bolsistas - CNPq e SEBRAE/SE
11/12/2015

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
ORIENTADOR

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como ORIENTADOR - Bolsista do Programa ALI, declaro:

- ✓ Não ter sido bolsista do CNPq na modalidade EXP por mais de 18 (dezoito) meses;
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;
- ✓ Não estar cursando outra graduação;
- ✓ Ter disponibilidade para participar de reuniões junto aos Agentes Locais de Inovação e/ou equipe gestora do programa;
- ✓ Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado de Sergipe ou em outros Estados da Federação;
- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;
- ✓ Ter disponibilidade de tempo - no mínimo 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do Processo Seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>